



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR N° 267/1998

Ementa

ALTERA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO, PARA REVOGAR PREVISÃO DE ISENÇÃO DO ISS AOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO QUE COLOCAREM BOLSAS DE ESTUDO À DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA.

Data da Norma

28/12/1998

Data de Publicação

30/12/1998

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Complementar nº 480/1998 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Revogada

Observações

FINANÇAS - código tributário

FINANÇAS - impostos - isenções

EDUCAÇÃO - bolsas de estudo

Autor: MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL)

Histórico de Alterações

Data da Norma

04/06/2004

22/10/2008

Norma Relacionada

Decreto do Executivo nº 19602/2004

Lei Complementar nº 460/2008

Efeito da Norma Relacionada

Norma correlata

Revogada por



LEI COMPLEMENTAR N° 267, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998

Altera o Código Tributário, para revogar previsão de isenção do ISS aos estabelecimentos de ensino que colocarem bolsas de estudo à disposição da Prefeitura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 22 de dezembro de 1.998, PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica revogado o inciso II do artigo 77 da Lei Complementar nº 14, de 26 de dezembro de 1990 (Código Tributário Municipal).

Artigo 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e oito.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos